

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

OFÍCIO SEI Nº 272/2021/ME

Brasília, 30 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado LUCIANO BVAR

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 245, de 31.05.2021, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 647/2021, de autoria da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, que solicita “informações sobre corte da verba do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação daquela Comissão, a Nota Informativa 17683 (16482306), da Secretaria Especial de Fazenda.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes**,
Ministro de Estado da Economia, em 01/07/2021, às 10:51, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº
10.543, de 13 de novembro de 2020.

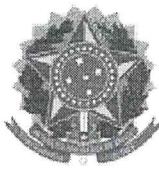


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16496304** e o código CRC **34ADB6CC**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
+55 (61) 3412-2524 - e-mail gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o processo nº 12100.102201/2021-34.

SEI nº 16496304



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

Nota Informativa SEI nº 17683/2021/ME

INTERESSADO(S): Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.

PROPOSIÇÃO: Requerimento de Informação nº 647, de 2021.

ASSUNTO: Informações sobre corte da verba do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF.

Processo SEI nº 12100.102201/2021-34

QUESTÃO RELEVANTE:

- Trata-se de nota que consolida e encaminha o posicionamento da Secretaria Especial de Fazenda - FAZENDA/ME a respeito do RIC nº 647/2021 (SEI nº 16195611), de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, que requer ao Senhor Ministro da Economia informações sobre corte da verba do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF.

ANTECEDENTES:

- **ASPAR/ME:** por meio do Despacho GME-CODEP (SEI nº 15888741), de 19/05/2021, solicita à FAZENDA/ME análise e manifestação a respeito do referido Requerimento.
- **FAZENDA/ME:** tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, consultou, por meio do Despacho FAZENDA-ASPAR (SEI nº 15902625), de 20/05/2021, a Secretaria de Orçamento Federal - SOF/FAZENDA/ME e encaminha manifestação técnica da área.
 - Ademais, com base no disposto na Portaria nº 19.269, de 28 de julho de 2020, o Banco Central do Brasil - BCB/ME também foi instado a se manifestar, por meio do E-mail FAZENDA-ASPAR (SEI nº 15902583), de 20/05/2021.
- **BCB/ME:** mediante E-mail BCB (SEI nº 15965413), de 21/05/2021, esclarece que a informação solicitada no Requerimento não está disponível no Banco Central e nem no Conselho de Controle de Atividades Financeira - COAF, desta maneira o Banco declina de responder ao RIC nº 647/2021 e indica a necessidade de ser enviado

à Secretaria de Orçamento Federal (SOF), órgão subordinado à Secretaria Especial da Fazenda.

- **SOF/FAZENDA/ME:** por meio do Despacho SOF-COPAR (SEI nº 16360527), de 11/06/2021, que encaminha Nota Técnica SEI nº 26649/2021/ME (SEI nº 16346734), de 10/06/2021, acompanhada do Despacho SOF-CGPEC (SEI nº 16346748) emitidos pela Subsecretaria de Gestão Orçamentária, elucida, atendo-se estritamente aos aspectos orçamentários, as alterações ocorridas na programação relacionada ao assunto até a efetiva sanção da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2021 – LOA 2021), cuja solicitação de crédito adicional será levada ao conhecimento da Junta de Execução Orçamentária – JEO.

CONCLUSÃO: Em atendimento ao Despacho GME-CODEP (SEI nº 15888741), que solicita análise e manifestação a respeito do RIC nº 647/2021 (SEI nº 16195611), recomenda-se encaminhar à ASPAR/ME, no intuito de subsidiar resposta do Ministério da Economia ao Parlamentar, manifestação da SOF/FAZENDA/ME (16360527, 16346748 e 16346734).

Documento assinado eletronicamente
TATIANE CRUZ
Assistente

Documento assinado eletronicamente
LIGIA HELENA DA CRUZ OURIVES
Assessora Técnica

De acordo. Encaminhe-se à ASPAR/ME.

Documento assinado eletronicamente
GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM
Secretaria Especial Adjunta de Fazenda

ANEXOS

I - BCB/ME:

- E-mail BCB (SEI nº 15965413), de 21/05/2021.

II- SOF/FAZENDA/ME:

- Despacho SOF-COPAR (SEI nº 16360527), de 11/06/2021;
- Nota Técnica SEI nº 26649/2021/ME (SEI nº 16346734), de 10/06/2021; e

- Despacho SOF-CGPEC (SEI nº 16346748).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Cruz Sousa**, **Assistente**, em 15/06/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Helena da Cruz Ourives**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 15/06/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gildenora Batista Dantas Milhomem, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 15/06/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16482306** e o código CRC **221AC9B8**.

RES: Requerimento de Informação (RIC) nº 647, de 2021

ASPAR <aspar@bcb.gov.br>

Sex, 21/05/2021 19:59

Para: ASSESSORIA PARLAMENTAR - FAZENDA <aspar.fazenda@economia.gov.br>; Denilson Olivato <olivato@bcb.gov.br>; Rodrigo Vieira Inserti <rodrigo.inserti@bcb.gov.br>; David Falcao <david.falcao@bcb.gov.br>; Bruno Peres de Aguiar <bruno.peres@bcb.gov.br>

Prezados,

A informação solicitada no RIC 647/2021 (corte de recursos orçamentários para o Coaf) não está disponível nem neste Banco Central nem no Coaf, a quem consultamos.

As informações do fluxo orçamentário respectivo, que incluíram ajustes, aprovação e sanção, assim como subsequentes cortes e contingenciamentos, são de responsabilidade de outras instâncias que, a nosso ver, são as que têm competência e que poderão eventualmente se pronunciar sobre o requerimento em comento.

Assim, declinamos de responder ao RIC e indicamos a necessidade de ser enviado à Secretaria de Orçamento Federal (SOF), órgão subordinado a essa Secretaria Especial da Fazenda.

Atenciosamente,

Denilson Olivato
Chefe de Subunidade
Divisão de Assuntos Legislativos e Dos Entes Federativos
Assessoria Para Assuntos Parlamentares e Federativos
+55 (61) 3414-3984 | 3553-3984
olivato@bcb.gov.br | bcb.gov.br

-----Mensagem original-----

De: ME/FAZENDA-ASPAR <aspar.fazenda@economia.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 20 de maio de 2021 10:25
Para: Denilson Olivato <olivato@bcb.gov.br>; Rodrigo Vieira Inserti <rodrigo.inserti@bcb.gov.br>; David Falcao <david.falcao@bcb.gov.br>; Bruno Peres de Aguiar <bruno.peres@bcb.gov.br>; ASPAR <aspar@bcb.gov.br>
Assunto: Requerimento de Informação (RIC) nº 647, de 2021

Ao Banco Central do Brasil,

Trata-se do Requerimento de Informação (RIC) nº 647, de 2021, de autoria do Deputado Federal Áureo Ribeiro, o qual " Solicita informações ao Ministério da Economia sobre corte da verba do Conselho de controle de Atividades Financeiras - COAF"

O Gabinete do Ministro da Economia - GME, por meio do Despacho GME-CODEP, anexo, de 19/05/2021, encaminhou à Secretaria Especial de Fazenda - FAZENDA, para análise e manifestação, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 19.269, de 28 de julho de 2020, encaminhamos ao BACEN no intuito de que essa Instituição possa nos auxiliar na construção da resposta ao Parlamentar.

Pede-se a gentileza de que na manifestação conste:

1. Resposta endereçada ao Secretário Especial de Fazenda; 2. Apresentação de resposta a todos os itens do requerimento, de forma detalhada e na ordem proposta pelo autor; 3. Apresentação de justificativa para o caso de impossibilidade de resposta no formato solicitado no questionamento; 4. Apresentação de justificativa para eventual impossibilidade de resposta, inclusive para o caso de envolvimento de sigilo; 5. Anexação dos documentos solicitados, impresso por meio magnético, com páginas numeradas e atestadas, independente de estarem disponíveis na internet.

Cumpre informar que, na data em que enviamos este e-mail, o RIC, conforme portal da Câmara dos Deputados, consta como "NÃO APROVADO" pela Mesa Diretora. Nesse sentido, estamos enviando antecipadamente para que ao Banco tenha tempo hábil de analisá-lo.

À medida que houver novas atualizações, informaremos via e-mail.

Por fim, conforme demandado pelo Gabinete do Ministro da Economia, solicitamos prazo de resposta até 09/06/2021.

Processo SEI para referência: 12100.102201/2021-34

Atenciosamente,

Assessoria para Assuntos Parlamentares
Secretaria Especial de Fazenda
Ministério da Economia



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Orçamento Federal

Nota Técnica SEI nº 26649/2021/ME

Assunto: Requerimento de Informação (RIQ) nº 647, de 2021□.

Referência: Processo SEI nº 12100.102201/2021-34

Acesso restrito até a conclusão final do processo.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica trata de manifestação desta Secretaria de Orçamento Federal a respeito do Requerimento de Informação RIQ 647/2021, de autoria do Deputado Leo de Brito, o qual requer informações sobre o corte para a atualização do Sistema de Controle de Atividades Financeiras – SISCOAF.

2. Após análise, observadas as considerações apresentadas nesta Nota Técnica e atendo-se estritamente aos aspectos orçamentários do documento apresentado, segue resposta deste Departamento, que elucidou as alterações ocorridas na programação relacionada ao assunto até a efetiva sanção da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2021 – LOA 2021). Além disso, informa que a demanda por recursos adicionais para o Banco Central do Brasil, o que inclui o Conselho de Controle de Atividades Financeira, foi apresentada pelo Ministério da Economia e que a mesma, entre outras, será levada ao conhecimento da Junta de Execução Orçamentária – JEO.

ANÁLISE

3. A Assessoria Parlamentar da Secretaria Especial de Fazenda encaminhou para análise e manifestação o Requerimento de Informação - RIQ 647/2021, de autoria da Deputado Leo de Brito, o qual requer informações sobre o corte para a atualização do Sistema de Controle de Atividades Financeiras – SISCOAF.

4. A presente análise restringir-se-á aos aspectos orçamentários relacionados às despesas discricionárias no âmbito das competências atribuídas a este Departamento de Programas das Áreas Econômica e de Infraestrutura, e abstraindo-se de qualquer juízo de oportunidade e conveniência política sobre a matéria constante da pretensa proposição legislativa.

5. O Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei Orçamentária para 2021 consignando recursos da ordem de R\$ 7,6 milhões para o Desenvolvimento e implantação do novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras – SISCOAF II. Como pode ser visto na tabela abaixo, foram realizadas reduções no Congresso Nacional que diminuíram os recursos alocados nesta ação para R\$ 6,7 milhões. Posteriormente, o Poder Executivo, na sua proposta de oposição de vetos, reduziu o valor alocado na ação para R\$ 856,7 mil.

Ação (desc.)	PLOA 2021	Autógrafo 2021	LOA 2021	R\$ 1,00 Dotação Atual 2021
148D - Desenvolvimento e implantação do novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras - SISCOAF II	7.588.123	6.716.812	856.735	856.735

Secretaria de Orçamento Federal

SIOP Gerencial - Execução Orçamentária

Data de geração deste relatório: 30/05/2021 18:43:04

6. As razões de ter-se oposto veto sobre as despesas necessárias para a ação de Desenvolvimento do COAF em 2021 estão descritas no item “razoes do veto” da mensagem nº 156, de 22 de abril de 2021, que trouxe as motivações dos vetos ao PLOA 2021, abaixo transcrita:

"A propositura legislativa constante dos Volumes IV e V trata das dotações orçamentárias de ações e programas do Governo Federal, nos termos propostos pelo Poder Executivo e aprovados pelo Congresso Nacional.

Entretanto, verifica-se que o texto foi parcialmente modificado no curso da tramitação legislativa. Além disso, a alteração de parâmetros macroeconômicos ocorrida entre o envio da proposta e a sua efetiva aprovação levaram à necessidade de reavaliação do total das despesas obrigatórias. Em que pese a boa intenção do legislador e o mérito das dotações acrescidas, a sanção integral das referidas dotações contraria o interesse público. Isso porque, ao se levar em conta a real necessidade das despesas obrigatórias projetadas para o exercício em curso, os estudos técnicos indicam uma insuficiência de espaço no Teto de Gastos para o pleno atendimento das despesas obrigatórias e do orçamento impositivo.

Assim, para viabilizar a recomposição das dotações necessárias à cobertura das despesas obrigatórias, impõe-se o veto parcial das dotações orçamentárias constantes do projeto no montante necessário a esse remanejamento. O veto dessas dotações permitirá a posterior abertura de crédito suplementar em igual valor, conforme art. 166, § 8º da Constituição da República.

Conforme a manifestação da Casa Civil da Presidência da República, para a cobertura do valor de R\$ 29,1 bilhões indicados pelo Ministério da Economia, será necessário o veto de R\$ 19,8 bi em despesas classificadas como RP2, RP8 e RP9, e o bloqueio adicional de R\$ 9 bilhões em despesas discricionárias. Quanto ao bloqueio, o mesmo será feito por ato do Poder Executivo, conforme autorização contida no § 3º do artigo 62 da Lei nº 14.116, de 2020 (LDO/2021), recentemente modificada."

7. Como pode ser visto na explicação acima, o veto nas programações suplementadas por emendas de classificadas como RP2, RP8 e RP9 foram motivados para suplementar, mesmo que de maneira parcial, recursos reduzidos em despesas obrigatórias no orçamento. Isso explicaria a redução, por meio da oposição de veto, aos recursos que sobraram na ação do SISCOAF.

8. Vale ressaltar, que esta Secretaria tem conhecimento de demanda do Banco Central do Brasil, encaminhado a esta SOF por meio do Ofício SEI nº 129838/2021/ME, de 18 de maio de 2021, na qual a autarquia relata a necessidade de recompor os recursos cortados para o SISCOAF II. Todavia, em razão de não haver sido oferecido recursos compensatórios para esta solicitação, esta SOF processou a informação, e encaminhará a mesma para apreciação da Junta de Execução Orçamentária – JEO, órgão de assessoramento direto ao Presidente da República na condução da política fiscal do Governo Federal, estabelecido pelo Decreto nº 9.884, de 27 de junho de 2019, com vistas ao equilíbrio da gestão dos recursos públicos, à redução de incertezas no ambiente econômico e à sustentabilidade intertemporal do

endividamento público.

CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

9. Após análise, observadas as considerações apresentadas nesta Nota Técnica e atendo-se estritamente aos aspectos orçamentários do documento apresentado, este Departamento elucidou as alterações ocorridas na programação relacionada ao assunto até a efetiva sanção da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2021 – LOA 2021). Além disso, informa que a demanda por recursos adicionais para o Banco Central do Brasil, o que inclui o Conselho de Controle de Atividades Financeira, foi apresentada pelo Ministério da Economia, e que a mesma, entre outras, será levada ao conhecimento da Junta de Execução Orçamentária – JEO.

10. Assim, propõe-se o encaminhamento desta Nota Técnica à CGREI/SOF.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

RAUL MARTINS SODOMA DA FONSECA

Coordenador-Geral de Acompanhamento
dos Programas da Área Econômica

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor do Departamento de Programas das Áreas
Econômica e de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Zarak de Oliveira Ferreira, Diretor(a)**, em 10/06/2021, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Martins Sodoma da Fonseca, Coordenador(a)-Geral**, em 10/06/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16346734** e o código CRC **DE522FA9**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Orçamento Federal
Subsecretaria de Gestão Orçamentária

DESPACHO

Processo nº 12100.102201/2021-34

Ao Secretário de Orçamento Federal,

Em resposta ao Despacho FAZENDA-ASPAR 15902583, de 20 de maio de 2021, que solicita análise e manifestação sobre o Requerimento de Informação (RIC) nº 647, de 2021 (SEI nº 15853689), de autoria do Deputado Federal Áureo Ribeiro, o qual "Solicita informações ao Ministério da Economia sobre corte da verba do Conselho de controle de Atividades Financeiras - COAF", encaminho e aprovo a Nota Técnica SEI nº 26649/2021/ME, do Departamento de Assuntos Econômicos e de Infraestrutura desta Secretaria.

Brasília, 10 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente

MÁRCIO LUIZ DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Subsecretário de Gestão Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira, Subsecretário(a)**, em 10/06/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16346748** e o código CRC **8F312C03**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Orçamento Federal

DESPACHO

Processo nº 12100.102201/2021-34

Assunto: Requerimento de Informação (RIC) nº 647, de 2021 (SEI nº 15853689)

Prazo: 09/06/2021

À Assessoria Parlamentar da Secretaria Especial de Fazenda,

Em atendimento ao Despacho FAZENDA-ASPAR (15902625), encaminho a Nota Técnica 26649 (16346734), acompanhada do Despacho SOF-CGPEC (16346748), sobre o assunto.

Brasília, 10 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Ariosto Antunes Culau**,
Secretário(a) de Orçamento Federal, em 11/06/2021, às 14:34,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do
Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **16360527** e o código CRC **B891BB8F**.